



## Nota de esclarecimento

A Comissão Executiva do Edital 001/2021 – EAP – **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública** e do Edital 002/2021 – EAP – **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Inovação Tecnológica e Recursos Naturais**,

**Considerando** o item 10.13 dos referidos Editais, que diz “as ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo no que couber”.

**Considerando** o Item 10.10 dos referidos Editais, que diz “Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, **até a data da convocação dos candidatos para Matrícula no Curso**, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.”

Esclarece:

1. Todos os candidatos inscritos nos processos seletivos supracitados concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência, PCDs e cotas Raciais (servidores públicos ou não).

2. As vagas exclusivamente destinadas à servidores públicos serão ocupadas de ofício conforme a discricionariedade da gestão pública.

3. Conforme item 8.1.1 Não havendo aprovação de candidatos em número que atenda a reserva de vagas destinadas à servidores públicos efetivos nos termos do Subitem 1.3, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos em cadastro reserva de ampla concorrência, ou vice-versa.

4. Conforme item 8.2 Para fins de aproveitamento no processo seletivo, define-se que o excedente em 20% dos candidatos aprovados em relação ao quadro do item 1.3, constarão como cadastro reserva, podendo ser aproveitados quando do não preenchimento das vagas ofertadas e à discricionariedade da Administração.

5. Conforme item 10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidato não aprovado.

Comissão Executiva do Edital 001/2021-EAP e Edital 002/2021-EAP

